



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora:194035

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, que altera a Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113.

CONTRATADA: AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA □, inscrita no CNPJ nº 72.619.976/0001-58, com sede no ST SOFN, Quadra 4, Conjunto D, Loja 35, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.634-440

OBJETO:

I - Reajuste dos preços do Contrato nº 36/2024, celebrado em 01 de março de 2024, vigência de 01/03/2025 a 01/03/2026, conforme Primeiro Termo Aditivo (Sei nº 8088179).

CONSIDERANDO:

- II - A Cláusula Sexta do Contrato 36/2024;
- III - O documento SEI nº 09430564, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha planilhas de custos e formação de preços (09430719).
- IV - A Convenção CCT SINDESP DF x SINDESV DF 2025 (09430588);
- V - A Nota Técnica 85 (09430944), que avaliam o pedido de repactuação e planilhas encaminhadas pela Contratada;
- VI - A Planilha 2025 repactuação (09526136), elaborada pelo Serviço de Contratos;
- VII - Declaração de Provisão Orçamentária - DPO (09530547);
- VIII - Demais documentos constantes no Processo 08620.016687/2023-12.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 36/2024, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como no

item 25 do Termo de Referência, e amparo legal nos arts. 55, inciso III e 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, no artigo 13 do Decreto 9.507/2018 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

b) O valor acrescido ao Contrato nº 36 (6343382), para cobrir as despesas relativas à repactuação 2025, do dia 01/01/2025 até a expiração da vigência do contrato, em 01/03/2026, e correção de equívoco quanto à repactuação de 2024 é de R\$ 164.101,99 (cento e sessenta e quatro mil cento e um reais e noventa e nove centavos), conforme ilustrado abaixo:

Valor Total Apostilamento	
Valor Repactuação 2025	R\$ 149.006,39
Valor Retroativo Repactuação 2024	R\$ 15.095,60
Valor Total Apostilamento	R\$ 164.101,99

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 225.001,34 (duzentos e vinte e cinco mil um reais e trinta e quatro centavos) mensal e R\$ 2.700.016,08 (dois milhões, setecentos mil dezesseis reais e oito centavos).

d) O Contrato nº 36/2024 passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	Descrição	Qtd de Postos	Qtd de Vigilantes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Vigilante Armado 12x36h Noturno	3	6	R\$ 17.169,98	R\$ 51.509,94	R\$ 618.119,28
2	Vigilante Desarmado 12x36h Noturno	3	6	R\$ 17.164,86	R\$ 51.494,58	R\$ 617.934,96
3	Vigilante Desarmado 12x36h Diurno	4	8	R\$ 15.644,78	R\$ 62.579,12	R\$ 750.949,44
4	Vigilante Desarmado 44h Diurno	6	6	R\$ 8.285,68	R\$ 49.714,08	R\$ 596.568,96
5	Supervisor	1	1	R\$ 9.703,62	R\$ 9.703,62	R\$ 116.443,44
Totais		17	27		R\$ 225.001,34	R\$ 2.700.016,08

e) Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01 de março de 2024;

f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R \$ 164.101,99 (cento e sessenta e quatro mil cento e um reais e noventa e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho - 2025NE000080 (8207100), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037 e seus reforços.

g) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 36/2024 e item 25.19 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

contrato inicial firmado entre as partes.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora de Administração e Gestão
DAGES/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes**, **Diretor(a)**, em 23/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09535112** e o código CRC **5B1D01CD**.

Referência: Processo nº 08620.016687/2023-12

SEI nº 09535112